



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.770/07.

INSTITUI O HINO DISTRITAL DA
EEEFM JOSÉ ROBERTO CHRISTO, DO
DISTRITO DE PIRACEMA, MUNICÍPIO
DE AFONSO CLÁUDIO/ES

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a **Lei Municipal nº 1.770**, de 10 de DEZEMBRO de 2007, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Hino Distrital da EEEFM JOSÉ ROBERTO CHRISTO, do Distrito de Piracema, Município de Afonso Cláudio/ES, conforme letra abaixo discriminada, a saber:

HINO DISTRITAL DA EEEFM "JOSÉ ROBERTO CHRISTO"

Salve oh! Roberto Christo
Nome bendito e bondoso.
Foi o nome dado à nossa Escola
Herdado de um passado glorioso.

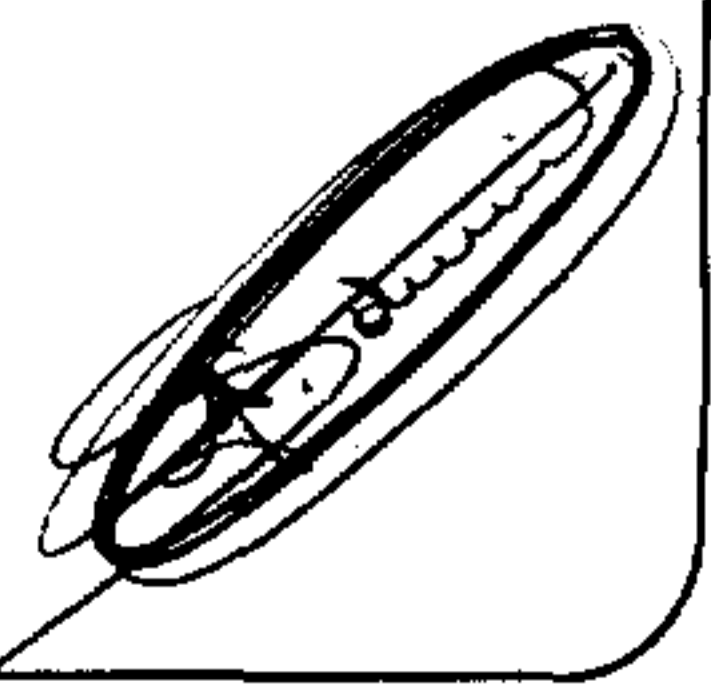
Nossa Escola, nossa casa, nosso lar
Onde podemos nos encontrar,
Em busca da semente saudável.
E no futuro poder semear.

Para que na colheita } Bis
Bons frutos saborear }

A cada dia que amanhece
O futuro já chegou
Se ontem foi um passado glorioso
Foi o presente que nos mostrou.

Oh! Bendita Escola querida
Onde vão crianças e jovens estudar
Sempre a eles conscientizando
Que é preciso preservar.

O que hoje é seu } Bis
Um dia do seu filho será }





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Parágrafo Único - O Hino Distrital, foi criado em 20.10.2004 e gravado em 10.10.2005, tendo como Autora e Compositora a Professora MARIA LUCIMAR RÉBULI DE PALMA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 10 de dezembro de 2007.


ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,
Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou e Eu sanciono a
presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 20 de dezembro de 2007.



EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL